

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2.014

*Estabelece normas para solicitação de remoção de unidade de ensino para os cargos de Agentes de Atividades em Educação e Agentes de Apoio em Educação Especial da rede municipal de ensino do município de Itajaí (SC).*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 91, da Lei Complementar nº 150, de 12 de março de 2009 e,

**CONSIDERANDO** a Proposta Pedagógica das Unidades de Ensino;

**CONSIDERANDO** a importância de estabelecimento de vínculos do servidor com as unidades de trabalho;

**CONSIDERANDO** as dificuldades de adaptação das crianças da Educação Infantil, bem como as crianças com deficiências;

**CONSIDERANDO** que a rotatividade dos profissionais nas unidades impossibilita o oferecimento de uma educação que se pretende ser de qualidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganizar o fluxo de trabalho devido ao constante retrabalho nos registros funcionais em função dos movimentações excessivas dos agentes em atividades em educação e dos agentes de apoio em educação especial ;

A partir de 31 de março corrente os remanejamentos de Agentes de Atividades em Educação e Agentes de Apoio em Educação Especial, quer sejam daqueles que já estão trabalhando, quer sejam daqueles que fazem sua escolha durante os processos de chamadas do Concurso, acontecerá por **Processo de Vinculação de Vaga**.

O Processo de Vinculação de Vaga será regido por edital próprio, acontecerá ao final de cada ano e possibilitará aos interessados os remanejamentos para o ano seguinte, de acordo com as vagas ofertadas.

A diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) ficará responsável por toda a divulgação, inscrição, deferimento e movimentação de acordo com critérios estabelecidos pelo edital em consonância com a legislação vigente.

Para as expansões de novas unidades de ensino que forem concluídas durante o ano letivo, serão efetivados candidatos do concurso vigente que permanecerão vinculados à vaga

até o final do ano letivo, quando serão realizados os remanejamentos através do Processo de Vinculação de Vagas supra citado.

Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 17 de março de 2014.

**Prof. Edison d'Ávila**  
Secretário Municipal de Educação